

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 10 499/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do MGEN DARH, proferido no uso de competência subdelegada, Belmiro Fontes Nóbrega Vieira foi nomeado por tempo indeterminado na carreira e categoria de cozinheiro, do quadro de pessoal civil do Exército, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocado no Colégio Militar.

Tem direito ao escalão 3, índice 160. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 10 500/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, Joaquim Afonso de Sousa Militão, auxiliar administrativo pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército, foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado no Centro de Recrutamento de Coimbra (CRCoimbra).

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 218. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 10 501/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, Maria da Conceição Caldas de Sousa Rebelo, fiel de armazém, pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Centro Militar de Electrónica (CME).

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 460/2007

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 17 de Agosto de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial 06093398 ASP RC, Emanuel Arnaldo Sardo Fidalgo — ETP.

9 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Major General DARH, após subdelegação do Tenente General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 10 502/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho

n.º 21 846/2006, de 29 de Setembro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, do director-geral dos Serviços Prisionais, subdelego na directora de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial desta Direcção-Geral, licenciada Maria Teresa dos Santos, as seguintes competências:

- a) Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 12 500, mediante recurso ao procedimento adequado;
- b) Autorizar e emitir os meios de pagamento relativos ao Sistema de Informação Contabilística, bem como movimentar as contas abertas no mesmo âmbito, designadamente a assinatura de cheques;
- c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;
- d) Assinar as requisições de bens ou serviços, quando previamente autorizadas;
- e) Assinar as requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas;
- f) Autorizar o processamento antecipado dos abonos legais relativos a deslocações de serviço previamente autorizadas;
- g) Autorizar o processamento de subsídios de renda de casa;
- h) Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais desde que as respectivas deslocações tenham sido previamente autorizadas;
- i) Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas, dirigidas às delegações da Direcção-Geral do Orçamento, ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, direcções de serviços, divisões, repartições ou serviços equiparados da Administração Pública, bem como a quaisquer entidades particulares.

2 — Nos termos das mesmas disposições, subdelego no director de serviços de Organização e Informática, licenciado Carlos Alberto Nunes Palma Borralho, a competência prevista na alínea i) do número anterior.

3 — Nos termos das mesmas disposições, subdelego nos chefes de divisão de Gestão Patrimonial e Aprovisionamento, licenciado José da Graça Lourenço Quitério, e de Gestão Financeira e Orçamental, licenciada Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão, as competências previstas nas alíneas d), e) e i) do n.º 1, bem como a competência para movimentar as contas abertas no âmbito do Sistema de Informação Contabilística, designadamente a assinatura de cheques.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências ora subdelegadas, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho n.º 10 503/2007

1 — A especificidade e dimensão relativa dos serviços externos (estabelecimentos prisionais regionais) da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, bem como a sua dispersão pelo território nacional, poderá implicar, para seu eficaz funcionamento, a necessidade de realização de despesas correntes de pequeno montante, com aquisição de bens e serviços de carácter urgente e inadiável, adoptando procedimentos necessariamente mais simplificados, todavia sujeitos ao cumprimento dos regimes legais aplicáveis.

Assim, nos termos da competência própria prevista no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, determino o seguinte:

a) São constituídos os fundos de maneo nos montantes indicados a favor dos seguintes directores de estabelecimentos prisionais e do Centro de Formação Penitenciária:

(Em euros)		
Estabelecimentos prisionais	Nome	Montante
EPR Angra do Heroísmo.	Alexandre Carlos Augusto Bet-tencourt.	150
EPR Horta	Alexandre Carlos Augusto Bet-tencourt.	100
EPR Aveiro	Orlando Manuel de Figueiredo Carvalho.	200
EPR Beja	Joaquina Rosa Pãozinho Malacueco.	200
EPR Braga	José Alves de Sousa	200
EPR Bragança	Mário Cardeal Martins do Tor-rão.	150